



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA SES/SUBVS-SVS-DVAA nº. 39928463/2021**

O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de Interdição Cautelar SES/SUBVS-SVS-DVAA nº. 39928463/2021, referente ao produto: Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico; marca: Boa Sorte; data de validade: 16/02/22; lote: 09/2021 720609; produzido por: J.Macêdo S.A., inscrita no CNPJ sob o número 14.998.371/0039-91, localizada na Rua Tiradentes, 933, Centro, Varginha/MG, CEP: 37002-200, por representar risco de agravo à saúde da população, em virtude de apresentar (105 ± 13) µg de ácido fólico por 100g do produto, teor inferior ao mínimo estabelecido para este produto (140µg/100g), conforme determina o artigo 5º da Resolução nº 150, de 13 de abril de 2017. O mencionado risco está evidenciado no laudo de análise nº 2069.1P.0/2021, emitido pela Fundação Ezequiel Dias (FUNED), Laboratório Central de Saúde Pública deste Estado.

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2021.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Curzio Laguardia**, **Superintendente**, em 23/12/2021, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40027626** e o código CRC **CA58D400**.